

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 018-2021

Portaria Nº 018/2021

Em, 22 de Abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda,
CONSIDERANDO a necessidade de se ratificar o inventário patrimonial, para efeito de comprovação dos bens móveis e de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO a resolução nº 006/2020, publicada em 24 de Novembro de 2020, no diário oficial da FECAM, que dispõe sobre a preservação do patrimônio dos bens imóvel, móveis, histórico e cultural da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas / RN;
CONSIDERANDO que se faz necessário a conferência dos bens permanentes (móveis) que se encontram na relação patrimonial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN;

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, composta dos seguintes servidores:

FRANCEILMA LIMA DE AZEVEDO - Presidente
MARCUS VINICIUS DANTAS DA SILVA - Membro
EDILMA DE MEDEIROS DANTAS - Membro

Parágrafo único. Designa-se para ocupar a função de Presidente da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a servidora Franceilma Lima de Azevedo, ocupante do cargo de controladora interna, ocupará as funções de membros da comissão de patrimônio os servidores Marcus Vinicius Dantas da Silva, ocupante do cargo de procurador jurídico e Edilma de Medeiros Dantas, ocupante do cargo agente administrativo.

Art. 2º - Pela acumulação das atribuições referentes a delegação das funções junto a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, não decorrerá aos nomeados, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com os cargos de origem.

Art. 3º- A Comissão deverá realizar a conferência dos bens e manter o cadastro atualizado em sistema, como também no livro do tombo destinado a inscrição dos bens a serem adquiridos durante o período de vigência desse ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal De Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de Abril de 2021.

JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS
Presidente

Publicado por: AIRLEY SELEIDE DANTAS
Código Identificador: 15485766